

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 056/2026 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DIRETO-
RES ESCOLARES



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO - 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 328/2026

Termo de Rescisão consensual do Contrato Administrativo 328/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ e a pessoa física, Srº. **MATHEUS VINICIUS BARRETO CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.278.605-**, RG nº **.814.954-**, cujo objeto consiste na “Contratação de pessoa física por credenciamento, para realização de atividades meio como prestação de serviço de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES nas diversas unidades que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Tapiramutá”. Fundamento Legal: art. 137, VIII, combinado com o Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Tapiramutá-Bahia, 03 de julho de 2026. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO - 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 713/2026

Termo de Rescisão consensual do Contrato Administrativo 713/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ e a pessoa física, Srº. CRISPINIANO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.735.605-**, cujo objeto consiste na “contratação de pessoa física por credenciamento, para realização de atividades meio como prestação de serviço de LAVADOR DE VEÍCULOS nas diversas unidades que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Tapiramutá”. Fundamento Legal: art. 137, VIII, combinado com o Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Tapiramutá-Bahia, 03 de julho de 2026. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES RESOLVE ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUA ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A INTERNET, COM A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA.

RESULTADO FINAL:

LOTE GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	OGS INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 04.524.896/0001-69.	R\$ 216.000,00

Tapiramutá, Bahia, 03 de agosto de 2026.

Arecion Mendes Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES RESOLVE ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE ADAPTADOS E EQUIPADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 166/2026 E Nº 177/2026, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

RESULTADO FINAL:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 49.258.574/0001-53.	R\$ 146.000,00
2	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 49.258.574/0001-53.	R\$ 293.000,00

Tapiramutá, Bahia, 31 de julho de 2026.

Arecion Mendes Santos
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA, nº 331 – CENTRO - CEP 44.840-000 - TAPIRAMUTÁ – BA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **428/2025**, celebrado com a empresa **GEANE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.391.865-****, RG nº ****065.305-****, para fins de acréscimo de R\$ 1.824,00 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais) ao valor inicial dos itens contratados, gerando um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021. Tapiramutá/Bahia, 01 de julho de 2026. Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA, nº 331 - CEP 44840-000 - Tapiramutá – BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 947/2026

Processo Administrativo:		076/2026	PREGÃO ELETRÔNICO:		PE 027/2026	Contrato nº:	947/2026
Objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE ADAPTADOS E EQUIPADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 166/2026 E Nº 177/2026, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.					
Valor Global:		R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).					
Data de Assinatura:		31/07/2026	Vigência:		31/07/2026 A 31/12/2026		
Fundamentação Legal:		Lei 14.133/21					
CONTRATANTE (S):		ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL					
CONTRATADO (A):		NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA					
CNPJ/CPF:		49.258.574/0001-53		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA, nº 331 - CEP 44840-000 - Tapiramutá – BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 948/2026

Processo Administrativo:		072/2026	PREGÃO ELETRÔNICO:		PE 026/2026	Contrato nº:	948/2026
Objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUA ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A INTERNET, COM A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA.					
Valor Global:		R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).					
Data de Assinatura:		03/08/2026	Vigência:		03/08/2026 A 03/08/2027		
Fundamentação Legal:		Lei 14.133/21					
CONTRATANTE (S):		ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL					
CONTRATADO (A):		OGS INFORMATICA LTDA					
CNPJ/CPF:		04.524.896/0001-69		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PÇA. JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO – 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BAHIA.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026.

CONTRATO Nº 304/2026.

REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, CNPJ nº 13.796.016/0001-02, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.410.111/0001-92.

CONTRATADA: WLB MEDICAL LTDA - CNPJ nº 52.839.737/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Cardiologista, visando o atendimento da população do município de Tapiramutá.

OBJETO DO EXTRATO: rescisão consensual e antecipada do Contrato nº 304/2026, celebrado em 02/03/2026, com vigência originalmente prevista até 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138 c/c art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Cláusula Décima Terceira, item 13.4, do Contrato nº 304/2026.

DATA DE ASSINATURA E EFEITOS DA RESCISÃO: 24 de julho de 2026.

VALOR TOTAL ORIGINALMENTE CONTRATADO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), remanescendo devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data de efeitos da rescisão, na forma do balanço de eventos contratuais constante do Termo de Rescisão Consensual.

SIGNATÁRIOS: Roberto Venâncio dos Santos, pelo Município de Tapiramutá;
Cristiana dos Santos Oliveira, pelo Fundo Municipal de Saúde;
Wagne R Luiz Boamorte Balthazar, pela empresa WLB MEDICAL LTDA.

Tapiramutá/BA, 24 de julho de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO – 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUA ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A INTERNET, COM A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA.

RESULTADO FINAL:

LOTE GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	OGS INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 04.524.896/0001-69.	R\$ 216.000,00

Tapiramutá, Bahia, 03 de agosto de 2026.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE ADAPTADOS E EQUIPADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 166/2026 E Nº 177/2026, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

RESULTADO FINAL:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 49.258.574/0001-53.	R\$ 146.000,00
2	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 49.258.574/0001-53.	R\$ 293.000,00

Tapiramutá, Bahia, 31 de julho de 2026.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, Centro — 44840-000 — Tapiramutá/BA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2026

CONTRATANTE: Município de Tapiramutá/BA, CNPJ nº 13.796.016/0001-02.

CONTRATADA: Alcir Mendes Muritiba Junior EIRELI, CNPJ nº 11.823.193/0001-05.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2026, com recomposição do preço unitário do item FEIJÃO CARIOCA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Acréscimo de R\$ 3.872,00.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Roberto Venâncio dos Santos (Contratante) e Alcir Mendes Muritiba Junior (Contratada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 081/2026.



DECRETO Nº 056/2026 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DIRETORES ESCOLARES.



DECRETO Nº 056/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tapiramutá e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que consagra a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece como condição para a complementação VAAR a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de gestor escolar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2025, que regulamenta o processo de escolha dos gestores escolares mediante critérios técnicos de mérito e desempenho;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tapiramutá, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do exercício da função de gestor escolar, composta pelos representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Janilda dos Santos Ferreira.
Suplente: Elma Pires Machado.

b) Titular: Eliziane Lopes de Sena.
Suplente: Valéria Oliveira Araújo.

c) Titular: Luciene Florência de Araújo.
Suplente: Rayane Almeida Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02 - Praça João Américo de Oliveira, 331, Centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-047 - Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



II – Representante do Conselho Municipal de Educação

a) Titular: Patrícia dos Anjos Moreira.

Suplente: Rita de Cássia Ferreira da Silva.

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

a) Titular: Antônio Patrick Oliveira Carneiro.

Suplente: Janicleide de Souza.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. Janilda dos Santos Ferreira, competindo aos seus membros eleger, dentre si, o Vice-Presidente e o Relator, na primeira reunião.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar o desempenho funcional dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

II – realizar o monitoramento periódico das atividades inerentes à gestão escolar;

III – analisar documentos, relatórios, indicadores de desempenho e demais elementos relacionados ao exercício da função;

IV – verificar o cumprimento dos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos na legislação municipal;

V – emitir parecer conclusivo sobre as avaliações realizadas;

VI – elaborar relatório circunstanciado contendo as avaliações efetuadas e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A avaliação de desempenho observará os critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nº 059/2025 e nº 060/2025, bem como aqueles definidos em atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Constituirá requisito obrigatório para a avaliação positiva a participação integral dos gestores escolares em cursos de formação, programas de capacitação, formações continuadas, encontros pedagógicos e demais ações promovidas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O monitoramento das atividades dos Diretores Escolares será realizado de forma contínua, devendo a Comissão proceder às avaliações periódicas previstas na regulamentação municipal, registrando suas conclusões em relatório próprio.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de qualquer remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.



Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará todo o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 05 de agosto de 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02 - Praça João Américo de Oliveira, 331, Centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-047 - Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br